



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 - conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489

www.crbio01.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2025

Processo CRBio-01 nº 61/2025

APENSO DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Unidade solicitante	Gerência Financeira/Unidade de Contas a Receber
---------------------	---

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	Serviço Continuado sem Mão de Obra em Regime de Dedicção Exclusiva
-------------------------	--

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito, à vista e parcelado, de recebíveis das anuidades, multas e demais taxas devidas pelos profissionais e empresas vinculadas ao Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT e MS), com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras para o CRBio-01, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, estimativas e especificações técnicas constantes neste instrumento e seus anexos;

1.2. O código CATSER correspondente ao objeto deste ETP é o de número 21300.

2. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contextualização e Descrição da Necessidade

O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (CRBio-01) já ofereceu aos seus profissionais e empresas registradas a possibilidade de pagamento de anuidades, taxas e multas por meio de cartão de crédito, serviço que se mostrou altamente eficiente e alinhado às melhores práticas de gestão financeira e de facilitação ao contribuinte.

Atualmente, contudo, **o serviço encontra-se interrompido**, em razão do **encerramento do contrato anteriormente vigente** e da consequente necessidade de realização de **novo procedimento licitatório** para viabilizar a **retomada da operação**, em conformidade com os preceitos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

Assim, a presente contratação tem caráter **restaurativo e estratégico**, visando:

- Restabelecer um canal de pagamento moderno, seguro e eficiente, essencial para a arrecadação



das receitas institucionais;

- Garantir a conformidade legal e a segurança jurídica do CRBio-01, por meio de processo de contratação plenamente aderente à legislação vigente.

A **ausência desse serviço**, ainda que temporária, **impacta diretamente a arrecadação do Conselho e dificulta o cumprimento das obrigações financeiras por parte dos profissionais e empresas registradas**, reforçando a urgência e relevância desta nova contratação.

2.2. Análise do Cenário e Justificativa

A análise do cenário reforça a criticidade da manutenção do serviço através de um novo procedimento licitatório:

- **Resultados Comprovados e Consolidação do Serviço:** A experiência do CRBio-01 com o pagamento via cartão de crédito validou os benefícios esperados. A ferramenta contribuiu para a redução da inadimplência, oferecendo uma alternativa flexível (especialmente pelo parcelamento) para a quitação de débitos. Manter o serviço é crucial para não reverter os avanços já alcançados na saúde financeira da autarquia.
- **Alinhamento Contínuo com o Mercado e Outros Conselhos:** A oferta de pagamento por cartão de crédito é um padrão de serviço consolidado entre os conselhos de fiscalização profissional e no mercado em geral. A nova licitação garante que o CRBio-01 permaneça alinhado a esta prática, que é amplamente esperada e utilizada pelos profissionais.
- **Obrigatoriedade Legal (Lei nº 14.133/2021):** A principal justificativa para a nova contratação é a necessidade de alinhamento com a Nova Lei de Licitações. A Lei nº 14.133/2021 instituiu novos paradigmas para o planejamento, a seleção de propostas e a gestão contratual no setor público. A realização de um novo certame sob a égide desta lei não é uma opção, mas uma obrigação legal para garantir a lisura, a transparência e a eficiência do gasto público, evitando apontamentos futuros por parte dos órgãos de controle.
- **Sustentação da Eficiência e Segurança Operacional:** A contratação de uma empresa via processo licitatório moderno garante a continuidade da segurança (conformidade com padrões como o PCI-DSS) e da eficiência operacional (automação da conciliação financeira). O novo contrato permitirá reavaliar e assegurar que as melhores práticas tecnológicas e de segurança de dados continuem sendo aplicadas, protegendo tanto o Conselho quanto seus registrados.

2.3. Resultados Esperados com a Contratação

Com a nova contratação, devidamente alinhada à Lei nº 14.133/2021, o CRBio-01 espera alcançar os seguintes resultados:



- **Continuidade e Manutenção** de uma ferramenta estratégica para a sustentabilidade da arrecadação e para a manutenção dos níveis de adimplência.
- **Plena Conformidade Legal e Regulatória**, com um contrato administrativo moderno, transparente e alinhado aos requisitos da Nova Lei de Licitações, mitigando riscos jurídicos.
- **Manutenção do Alto Nível de Satisfação** dos profissionais e empresas, que continuarão a usufruir de um método de pagamento ágil, flexível e seguro.
- **Sustentação da Eficiência Administrativa**, mantendo a otimização dos processos de baixa de pagamentos e conciliação financeira.

Em resumo, a contratação é justificada pela necessidade de dar continuidade a um serviço de sucesso comprovado, sendo o novo processo licitatório o instrumento obrigatório para adequar a relação contratual às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade, a legalidade e a eficiência da arrecadação do CRBio-01.

3. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A referida contratação está alinhada ao planejamento/orçamento do exercício de 2025.

4. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR / DOS CONTRATOS ATUAIS

4.1. O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (CRBio-01) **não possui, no momento, contrato vigente** para a prestação dos serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira de transações realizadas por meio de cartões de crédito, à vista ou parcelado, relativos ao recebimento de anuidades, multas e demais taxas devidas pelos profissionais e empresas vinculadas à autarquia.

O serviço foi anteriormente executado por empresa contratada mediante processo licitatório, cuja solução tecnológica **atendeu de forma satisfatória** às necessidades do Conselho, proporcionando praticidade aos usuários, agilidade na arrecadação e segurança nas transações financeiras. Durante a vigência do contrato anterior, **não foram registradas ocorrências relevantes** de descumprimento contratual, tampouco notificações formais por falhas técnicas ou operacionais.

Com o **encerramento do contrato anterior e a consequente interrupção dos serviços**, tornou-se necessária a **realização de nova contratação**, com vistas a restabelecer o serviço de forma regular, observando-se os princípios da **continuidade administrativa, economicidade, eficiência e conformidade legal**, conforme preceitos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

5. EXAME DOS PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS



5.1. A presente contratação deverá seguir o rito da Lei nº 14.133/2021 e legislação que a acompanha. Isto posto, foram observados os seguintes normativos específicos que regem a contratação em questão:

5.1.1. Lei Federal 6.684/1979: Regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências.

5.1.2. Lei Federal 12.514/2011: Trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

5.1.3. Resolução CFBio nº 666/2023: Dispõe sobre a Aprovação do Manual de Procedimentos para Cobrança, Controle e Inscrição em Dívida Ativa de Créditos Tributários e Não Tributários do Sistema CFBio/CRBios.

5.1.4 Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

O SPB é o conjunto de instrumentos, procedimentos, sistemas e regras que viabilizam a transferência de fundos e a liquidação de pagamentos no Brasil. Ele é regulamentado por diversas normas do Bacen, incluindo:

- **Lei nº 10.214/2001:** Estabelece o novo SPB, criando câmaras de compensação independentes e privadas (clearings) e definindo as responsabilidades dos participantes, incluindo credenciadores e instituições financeiras. coladaweb.com
- **Resolução nº 4.707/2018:** Define as condições para a liquidação dos recebíveis de arranjos de pagamento, incluindo regras sobre a retenção de valores e a liberação dos recursos financeiros. mondaq.com
- **Circular nº 3.924/2019:** Estabelece regras de governança para os arranjos de pagamento, incluindo obrigações dos credenciadores e requisitos para a interoperabilidade entre os participantes. mondaq.com

5.2. Normas Específicas para Instituições de Pagamento

As instituições que atuam na captura, processamento e liquidação de transações com cartões de crédito devem observar normas específicas, como:

- **Resolução BCB nº 1/2020:** Estabelece requisitos para a prestação de serviços de pagamento, incluindo a iniciação de transações de pagamento, e define as responsabilidades dos participantes no gerenciamento de riscos, incluindo fraudes e liquidez. legisweb.com.br+4taxpratico.com.br+4taxpratico.com.br+4
- **Instrução Normativa BCB nº 315/2022:** Define os códigos COSIF para o registro contábil de despesas relacionadas a transações de pagamento, como compensação, liquidação e processamento de transações com cartões.



5.3. Padrões Técnicos e de Segurança

Além das normas regulatórias, os serviços devem seguir padrões técnicos e de segurança, incluindo:

- **ISO 8583:** Padrão internacional para a troca de mensagens em transações financeiras eletrônicas, amplamente utilizado em transações com cartões de crédito. pt.wikipedia.org
- **Resolução BCB nº 4.606/2017:** Estabelece requisitos para a continuidade dos negócios e segurança da informação para instituições financeiras, incluindo medidas para proteger dados sensíveis e prevenir fraudes. bipbrasil.com.br

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender integralmente aos seguintes requisitos técnicos e operacionais para a prestação dos serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas exclusivamente por meio de **cartões de crédito** (à vista e parcelado), no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01 (abrangendo os estados de SP, MT e MS), com fornecimento de solução tecnológica para meios físicos e eletrônicos, pelo período de 12 (doze) meses:

6.1 ESCOPO TÉCNICO MÍNIMO

6.1.1. A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura e tecnologia que contemple:

- Captura, transmissão, roteamento, processamento e liquidação de transações com cartões de crédito;
- Compensação e repasse financeiro dos valores transacionados, conforme modelo de recebíveis estabelecido;
- Relatórios gerenciais e consolidados das transações, disponíveis em tempo real por meio de portal eletrônico seguro;
- Solução para conciliação automática e emissão de extratos diários e mensais.

6.1.2. A prestação dos serviços deverá obrigatoriamente suportar as seguintes bandeiras de cartões de crédito:

- VISA, VISA Electron
- MASTERCARD, MASTERCARD Maestro
- REDESHOP
- ELO
- AMERICAN EXPRESS

6.1.3. A contratada deverá disponibilizar:



- Solução de **pagamento por internet (e-commerce)** com gateway para transações eletrônicas realizadas via site do CRBio-01;
- Infraestrutura compatível com as **especificações técnicas constantes do item “Meios para Transmissões das Operações Financeiras”**, conforme Termo de Referência.

6.2. DO REPASSE FINANCEIRO

6.2.1. A contratada deverá realizar os repasses das transações devidamente autorizadas, já com o desconto das taxas de administração previamente acordadas, conforme os seguintes prazos:

- **Cartão de Crédito (à vista):** repasse em até **31 dias corridos** da data da transação;
- **Cartão de Crédito Parcelado:** repasse da 1ª parcela em até **31 dias corridos** da transação, e as demais parcelas a cada **30 dias subsequentes**;

6.2.2. Os repasses deverão ocorrer por meio de **depósito bancário direto** em conta de titularidade do CRBio-01, indicada contratualmente, com **liquidação centralizada na Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP** ou outro meio oficial compatível.

6.2.3. Em caso de atraso injustificado nos repasses financeiros devidos ao CRBio-01, a Contratada ficará sujeita à **atualização monetária pelo INPC**, acrescida de **juros de mora de 1% (um por cento)** ao mês e **multa moratória de 2% (dois por cento)** sobre o valor em atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

6.2.4. A contratada será responsável por:

- Garantir o pagamento das transações autorizadas, assumindo integralmente o risco de crédito;
- Efetuar o credenciamento e habilitação do CRBio-01 como recebedor em todas as suas unidades para os meios de pagamento indicados;
- Administrar o fluxo financeiro e fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Realizar a **conciliação e repasse** dos valores líquidos transacionados;
- Emitir e transmitir os **arquivos eletrônicos das transações realizadas**, incluindo vendas, cancelamentos e estornos;
- Efetuar a captura, roteamento e liquidação das transações realizadas em território nacional.

6.3. RELATÓRIOS E CONSULTAS

A contratada deverá disponibilizar, sem qualquer ônus ao CRBio-01, relatórios e extratos nos seguintes formatos:

- **Venda diária (crédito à vista)** com detalhamento por estabelecimento + valor da tarifa;



- **Venda diária (crédito parcelado)** com detalhamento por estabelecimento + valor da tarifa;
- **Fatura diária detalhada e fatura mensal (resumida e detalhada);**
- Relatórios de **ordens estornadas ou canceladas** (diários e mensais).

6.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

6.4.1. Considerando que o serviço de captura, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações com cartões de crédito **encontra-se atualmente interrompido**, em razão do encerramento do contrato anterior, a transição contratual deverá compreender **todas as etapas de implantação e estabilização da nova solução**, de modo a assegurar que o sistema esteja plenamente operacional **até o dia 03 de janeiro de 2026**, data que antecede o período de maior arrecadação de receitas do CRBio-01 (janeiro a março).

Para tanto, a empresa vencedora da nova contratação deverá:

1. **Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, um Plano de Implantação e Transição Operacional**, contendo:
 - Cronograma detalhado das etapas de implantação e entrada em produção;
 - Procedimentos técnicos para integração da nova solução com os sistemas e rotinas do CRBio-01;
 - Estratégias de mitigação de riscos operacionais e financeiros durante o processo de implantação;
 - Identificação dos responsáveis técnicos pela execução e acompanhamento de cada etapa.
2. **Executar todas as atividades de configuração, integração e testes de homologação** em ambiente controlado, garantindo que eventuais falhas sejam corrigidas antes do início da operação em ambiente real.
3. **Disponibilizar o sistema de pagamentos em ambiente de produção com antecedência mínima de 10 (dez) dias** em relação à data limite de início da operação (**03 de janeiro de 2026**), de modo a permitir a validação final e o monitoramento de desempenho.
4. **Manter suporte técnico dedicado durante toda a fase de implantação e estabilização**, com atendimento imediato a incidentes, falhas ou inconsistências identificadas nas transações.
5. **Assegurar a integridade, segurança e rastreabilidade de todos os dados e transações** realizadas a partir do início da nova operação, garantindo plena conformidade com os relatórios e controles exigidos pelo CRBio-01.
6. **Assumir integral responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na implantação ou indisponibilidade do sistema**, que impactem a arrecadação, a segurança da informação ou a continuidade das operações do Conselho.



6.4.2. A transição contratual será considerada concluída somente após **validação formal da área técnica do CRBio-01**, mediante verificação dos indicadores de desempenho, estabilidade operacional e conformidade com os requisitos funcionais e de segurança definidos no Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Empresas consultadas

Foram pesquisadas fontes públicas com foco em soluções adequadas ao perfil de arrecadação recorrente de conselhos profissionais. Atende-se ao mercado nacional, composto por grandes provedoras e fintechs especializadas em aquisição e subaquisição:

Empresa	Tipo de Solução	Bandeiras Suportadas	Observações sobre planos/tarifas
Cielo	Adquirente tradicional	Multibandeiras	4,99 % à vista e até 5,99 % + 2,99 p.p. por parcela celcoin.com.br + 6saipos.com + 6bcb.gov.br + 6saipos.com + 2blog.cielo.com.br + 2celcoin.com.br +2
Stone / Pagar.me	Fintech / adquirente + gateway	Multibandeiras + gateway digital	2,99 % à vista e 3,49 % parcelado para links; 3,99 %+/transação gateway
PagSeguro	MoIP / adquirente híbrida	Multibandeiras + online	3,99 % à vista (30 dias), até 6,78 % na hora; parcelado até 6,78 %; 4,99 % + R\$0,40 gateway

Também foi considerada pesquisa no Painel de Preços do Governo e em contratações anteriores pelo CRBio-01, que confirmaram valores na linha de 2 % a 6 %, conforme a complexidade do serviço.

7.2. Justificativa técnica da solução a contratar

Com base na análise de mercado, identifica-se que as soluções mais condizentes com os requisitos do CRBio-01 são as plataformas especializadas em aquisição de cartão de crédito que oferecem:

- **Captura e roteamento unificados** via gateway;
- **Compensação e liquidação centralizada (via CIP);**
- **Conciliação contábil automatizada** com exportação de relatórios e extratos;
- **Flexibilidade no repasse**, suportando recebimento padrão (31 dias) e antecipação;
- **Monitoramento e segurança** conforme normas do Banco Central e LGPD.



A escolha de uma solução híbrida (plataforma + gateway + adquirência integrada) oferece vantagens operacionais estatisticamente comprovadas, como:

- **Taxas competitivas** (entre 3 % e 5 %), observando equilíbrio entre custo e qualidade de serviço;
- **Redução de complexidade técnica** pela unificação de módulos e suporte operativo centralizado;
- **Segurança jurídica** garantida pela centralização da liquidação via CIP e trace logging;
- **Maior disponibilidade** e SLA customizado, fundamental no ciclo de arrecadação de anuidades.

7.3. Conclusão

Diante das informações colhidas, a contratação deverá contemplar:

- a) Solução completa de captura, compensação e liquidação para cartões de crédito (à vista e parcelado), com integração via **gateway para transações online**;
- b) Operação com repasses automáticos e auditoria financeira automatizada;
- c) Suporte técnico 24x7 com SLAs contratuais;
- d) Taxas dentro da faixa de mercado (aprox. 2,99 % a 4,99 % + eventuais acréscimos por parcela, conforme a proposta).

Essa abordagem atende aos critérios de segurança, eficiência e custo-benefício exigidos para a contratação, especialmente considerando o perfil de receitas e o período crítico que o CRBio-01 enfrenta no início do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços integrados de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira de transações realizadas exclusivamente por meio de **cartões de crédito**, nas modalidades **à vista e parcelado**, com foco no recebimento de **anuidades, multas e demais taxas devidas** pelos profissionais e empresas vinculadas ao Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT e MS).

A solução tecnológica deverá contemplar:

- **Plataforma centralizada de adquirência e gateway de pagamento**, com interface segura para transações presenciais e online (e-commerce);
- Suporte às principais **bandeiras de cartões de crédito** (Visa, Mastercard, Elo, American Express, entre outras);



- Integração com os sistemas internos do CRBio-01, por meio de API, painel de controle ou conciliação eletrônica;
- Emissão e envio automatizado de **relatórios diários e mensais** contendo transações, estornos, cancelamentos e repasses financeiros;
- Repasse centralizado à conta do CRBio-01 via **Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP)**, conforme prazos contratuais;
- Infraestrutura com **alto grau de disponibilidade, redundância e segurança da informação**, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- **Antecipação de recebíveis** como funcionalidade contratável, quando for de interesse institucional;
- **Suporte técnico e operacional** com SLA (Acordo de Nível de Serviço) formalizado.

A solução deverá ainda garantir a continuidade operacional durante o período crítico de arrecadação institucional, especialmente nas semanas que antecedem o vencimento das anuidades, devendo prever **mecanismo de transição contratual sem descontinuidade de serviço**, caso necessário.

9. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

Com base no histórico recente de arrecadação do CRBio-01, estima-se que aproximadamente **18% a 20%** do total de receitas anuais sejam recebidas por meio de **cartão de crédito**, nas modalidades à vista e parcelado. Considerando esse percentual, o volume anual estimado de transações a serem processadas pela solução contratada é da ordem de:

- **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** em transações via cartão de crédito por ano, com concentração sazonal nos meses de **janeiro a março**, período de vencimento da anuidade.

Essa estimativa tem por finalidade subsidiar o dimensionamento da solução a ser contratada, bem como as propostas comerciais das licitantes, considerando a manutenção ou crescimento gradual do uso desse meio de pagamento entre os inscritos no Conselho.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o volume estimado de transações via cartão de crédito no valor aproximado de **R\$ 2.000.000,00 anuais** (conforme item 9) e as tarifas médias praticadas pelas principais empresas do mercado de adquirência e captura de pagamentos, estima-se o valor global da contratação com base nos seguintes parâmetros:



Empresa / Solução	Tarifa média estimada (%)	Tarifa fixa estimada por transação	Estimativa de custo anual (R\$)
Stone / Pagar.me	2,99% a 3,49%	R\$ 0,40 por transação	R\$ 67.000,00 a R\$ 74.000,00
PagSeguro	3,19% a 6,78%	Não informado	R\$ 63.800,00 a R\$ 135.600,00
Alboom Pay (via Pagar.me)	2,99% a 3,49%	R\$ 0,70 por transação	R\$ 68.400,00 a R\$ 76.800,00

Cálculo estimado:

- Custo percentual: aplicado sobre R\$ 2.000.000,00 do volume anual;
- Custo fixo: estimado para 1.500 transações anuais (faixa superior do número de transações);
- Exemplo para Stone / Pagar.me:
 - Percentual: $2,99\% \times 2.000.000 = R\$ 59.800,00$ a $3,49\% \times 2.000.000 = R\$ 69.800,00$
 - Tarifa fixa: $1.500 \times R\$ 0,40 = R\$ 600,00$
 - Total: aproximadamente R\$ 60.400,00 a R\$ 70.400,00 anuais.

Observações

- A estimativa inclui apenas as tarifas cobradas pela captura e processamento das transações, sem considerar custos adicionais eventuais como antecipação de recebíveis ou serviços extras;
- Valores são aproximados e servem como referência para comparação entre propostas;
- O valor total contratado poderá variar conforme o volume real de transações e condições comerciais acordadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

A contratação em questão refere-se à prestação de serviços contínuos e integrados de captura, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira de transações com cartões de crédito, essenciais para o fluxo regular de arrecadação do CRBio-01.

Diante da natureza contínua e recorrente do serviço, bem como do volume financeiro estimado e do prazo contratual previsto (12 meses), entende-se que o parcelamento do valor total da contratação seja **desnecessário**, tendo em vista os seguintes aspectos:



- O serviço será remunerado conforme o efetivo volume de transações processadas, em percentual aplicado sobre os valores transacionados, sem necessidade de antecipação de grande desembolso financeiro por parte do CRBio-01;
- O modelo de cobrança usual do mercado para esse tipo de serviço é por transação, o que implica pagamentos proporcionais e mensais, acompanhando o fluxo de receitas;
- A solução não envolve aquisição de bens ou infraestrutura física que justifique parcelamento do valor global da contratação;
- A modalidade sem parcelamento permite maior controle e flexibilidade orçamentária, ajustando-se ao fluxo real de receitas e uso do serviço, garantindo transparência e economicidade.

Portanto, recomenda-se a contratação da solução em regime de pagamento **mensal, conforme faturamento gerado pelas transações realizadas**, sem parcelamento prévio ou financiamento do valor total.

12. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE ESPERADA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A aferição da qualidade dos serviços objeto desta contratação será realizada mediante o monitoramento rigoroso dos indicadores técnicos descritos a seguir, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que integra o Termo de Referência:

Indicador Técnico	Definição Técnica	Meta Técnica	Frequência de Monitoramento
Disponibilidade da Solução (uptime)	Percentual do tempo em que os sistemas de captura, roteamento, processamento e liquidação de transações permanecem operacionais e acessíveis para o CRBio-01, excluídos períodos de manutenção programada	≥ 99,5% mensal	Mensal
Taxa de Sucesso nas Autorizações	Percentual de transações capturadas que obtêm autorização válida sem rejeição por falhas técnicas ou operacionais	≥ 98,0% mensal	Mensal
Tempo Médio de Repasse Financeiro	Tempo em dias entre a data da efetivação da transação e a compensação financeira na conta indicada pelo CRBio-01	≤ 31 dias	Mensal
Acuracidade da Conciliação Financeira	Percentual de conciliações eletrônicas realizadas sem divergência entre os valores	100%	Mensal



Indicador Técnico	Definição Técnica	Meta Técnica	Frequência de Monitoramento
	Processados e os valores efetivamente repassados		
Índice de Incidentes Operacionais	Quantidade de incidentes reportados relativos à indisponibilidade, erros de processamento ou falhas na transmissão, por volume total de transações	≤ 1%	Mensal
Conformidade na Emissão de Relatórios	Percentual de relatórios gerados e entregues conforme especificação técnica e prazos contratuais	100%	Mensal
Tempo de Resposta do Suporte Técnico	Tempo médio decorrido entre a abertura da solicitação de suporte e o primeiro atendimento formal ao CRBio-01	≤ 4 horas	Mensal

O acompanhamento sistemático desses indicadores permitirá a avaliação contínua da aderência técnica da contratada aos requisitos contratuais, garantindo o cumprimento dos níveis mínimos de desempenho e a mitigação de riscos operacionais.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços especializados de captura, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito visa assegurar ao CRBio-01 os seguintes resultados detalhados:

1. Continuidade e Estabilidade Operacional

Garantir a disponibilidade ininterrupta da solução tecnológica para captura e processamento das transações, com tempo de atividade mínimo de 99,5% mensal, reduzindo ao máximo o impacto de indisponibilidades ou falhas no sistema.

2. Eficiência no Repasse Financeiro

Assegurar que os valores oriundos das transações com cartão de crédito sejam repassados dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, com tempo médio de repasse não superior a 31 dias, proporcionando fluxo de caixa previsível e adequado para a gestão financeira do Conselho.

3. Precisão e Confiabilidade na Conciliação

Obter conciliações financeiras com 100% de acuracidade, garantindo que os valores processados e repassados correspondam integralmente às vendas realizadas, evitando divergências financeiras, perdas ou atrasos no registro contábil.



4. Transparência e Controle Gerencial

Disponibilizar relatórios detalhados e completos, com geração diária e mensal de informações sobre vendas, estornos, cancelamentos e tarifas, possibilitando ao CRBio-01 acompanhamento pleno das operações, facilitando auditorias internas e externas.

5. Conformidade Regulatória e Segurança da Informação

Assegurar que todo o processo atenda às normas legais, regulatórias e de segurança da informação aplicáveis, incluindo padrões de certificação PCI DSS, garantindo a proteção dos dados sensíveis dos usuários e a mitigação de riscos de fraude e vazamento de informações.

6. Satisfação e Usabilidade para os Usuários Finais

Fornecer uma solução tecnológica intuitiva e eficiente, que permita aos profissionais e empresas vinculadas ao Conselho realizarem pagamentos com facilidade, rapidez e segurança, aumentando a adesão ao uso do cartão de crédito como meio de pagamento.

7. Mitigação de Riscos Operacionais e Financeiros

Garantir suporte técnico qualificado e ágil, com tempo médio de resposta inferior a 4 horas, e mecanismos de contingência que minimizem impactos causados por eventuais falhas técnicas, assegurando a continuidade do serviço e reduzindo riscos financeiros ao CRBio-01.

8. Flexibilidade e Escalabilidade da Solução

Disponer de uma plataforma tecnológica capaz de suportar variações no volume de transações, incluindo picos sazonais durante o período de vencimento das anuidades (janeiro a março), sem comprometer a performance ou a qualidade do serviço.

O alcance desses resultados será acompanhado por meio do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com base nos indicadores técnicos definidos no item 12, garantindo a conformidade, eficiência e qualidade da execução do contrato.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Considerando que o CRBio-01 já possui em operação um sistema consolidado para captura, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito, não se prevê, em princípio, a necessidade de adequações significativas no ambiente tecnológico e operacional do órgão para a continuidade dos serviços.

Entretanto, para assegurar a plena integração e operação do novo contrato, caso a empresa contratada apresente especificações técnicas ou requisitos diferenciados, o CRBio-01 se compromete a:

- 1. Revisar eventuais orientações técnicas** fornecidas pela nova contratada para verificar a compatibilidade com os sistemas e infraestrutura já existentes;



2. **Promover ajustes mínimos nos procedimentos internos** e na interface dos sistemas, caso necessário, para garantir o correto fluxo das transações e o atendimento às exigências contratuais;
3. **Manter a equipe técnica preparada** para atuar em eventuais adaptações de integração e suportar o processo de transição, minimizando riscos operacionais;
4. **Garantir a continuidade dos processos de segurança da informação e conformidade**, mantendo as políticas já vigentes e realizando ajustes pontuais, se demandados;
5. **Acompanhar e validar os testes de integração e operação** com a nova contratada, assegurando que o ambiente do CRBio-01 permaneça compatível e eficiente.

Desta forma, o CRBio-01 assegura que o ambiente atual está em condições adequadas para receber a nova solução, sem prejuízos à continuidade do serviço, minimizando impactos e riscos durante o processo de transição e execução contratual.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (SE APLICÁVEIS)

A presente contratação refere-se à prestação de serviços tecnológicos voltados para captura, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações financeiras por meio de cartões de crédito, cuja natureza predominantemente digital e operacional apresenta, em princípio, baixo potencial de impacto ambiental direto.

Possíveis impactos ambientais indiretos incluem:

- Consumo energético dos data centers e equipamentos utilizados para processamento e transmissão das transações;
- Geração de resíduos eletrônicos em decorrência da manutenção ou substituição de equipamentos tecnológicos;
- Uso de papel em processos administrativos correlatos, como emissão de relatórios ou faturas físicas, caso aplicável.

Medidas de tratamento e mitigação propostas:

1. Eficiência Energética

- Exigir que os data centers e infraestruturas tecnológicas da contratada adotem práticas de eficiência energética e, sempre que possível, utilizem fontes de energia renovável;

2. Gerenciamento de Resíduos Eletrônicos

- Incentivar a contratada a adotar políticas responsáveis para o descarte e reciclagem de equipamentos eletrônicos, conforme legislação vigente;



3. Digitalização de Processos

- o Priorizar a utilização de documentos digitais, reduzindo o consumo de papel e minimizando a geração de resíduos sólidos;

Dessa forma, o CRBio-01 reconhece que os impactos ambientais relacionados ao objeto contratado são mínimos, porém, promove a adoção de medidas preventivas e corretivas que reforcem a responsabilidade socioambiental durante a execução do contrato.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas serão acobertadas dentro do seguinte Elemento de Despesa:

6.3.3.4.01.02.002 (DESPESAS COM COBRANÇA).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, DECLARAMOS QUE É VIÁVEL a presente contratação.
DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ESTUDOS PRELIMINARES
Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que as informações contidas no presente ETP DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. O presente Estudo Preliminar é parte integrante do Termo de Referência desta contratação e deverá ser publicado enquanto anexo do Edital de Licitação.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Paulo, data e hora da assinatura digital.

Ronaldo de Arruda Silva

Gerente Financeiro